



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001464.110000938.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2025 - CPC/DPE-MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001464.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. . A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para a aquisição de material gráfico, conforme condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.655.861/0001-73

Endereço: Rod Mario Covas nº 180 – Bairro Coqueiro, Belém/PA- CEP: 66.650-000

Telefone: (91) 98124-7218 - E-mail: hplicitacoes21@gmail.com

Representante Legal: Helen de Fatima Pires, CPF nº xxx.401.032-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

34	Sacola de Papel: -Medidas aproximadas da sacola: tam. Pequeno 17,5cm largura X 8,5cm profundidade X 21,5cm altura; -Material: papel kraft 110g; -Cor: marrom; -Personalizadas conforme demanda. Marca: Própria.	UND	200	R\$ 1,14	R\$ 228,0
35	Sacola de Papel: -Medidas aproximadas da sacola: tam. médio 23,5cm largura X 10cm profundidade X 31,5cm altura; -Material: papel kraft 110g; -Cor: marrom; -Personalizadas conforme demanda. Marca: Própria	UND	350	R\$ 2,25	R\$787,50
36	Sacola de Papel: -Medidas aproximadas da sacola: tam. grande: 32cm largura X 20cm profundidade X 38cm altura; -Material: papel kraft 110g; -Cor: marrom; -Personalizadas conforme demanda. Marca: Própria	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
37	Sacolas Ecobag personalizadas: -Sacolas 100% em algodão cru ecológica; -Medidas aproximado da sacola: 40 cm de altura x 37 de largura; -Com alça de aproximadamente 60 cm e 20 mm de largura; -Modelos variados; -Personalizadas conforme demanda. Marca: Própria	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

38	Caneta ecológica Personalizada: -Tipo: caneta esferográfica; -Material: material ecológico; -Tamanho aproximado: 14 cm x 1,5 cm; -Clip e ponteira em plástico; -Com relevo na ponteira; -Abertura: acionada por clique; -Tinta na cor azul; -Ponta com esfera em aço; -Personalização e cores a serem definidos; Marca: Própria	UND	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
39	Crachás Funcionais Personalizados: -PVC branco leitoso, alta flexibilidade, em policromia: Formato: 86,00mm x 54mm x 0,76mm ISO (larg. x alt. x espessura); -Impressão Gráfica: Offset, 4 x 1 (anverso/verso) -Sistema de termo impressão, foto e dados digitalizados, gravação interna para proporcionar maior segurança contra abrasão, raspagem ou apagamentos com uso de solventes; -Proteção overlay, resistente a umidade e manuseio, durabilidade e segurança dos dados; -Orientação retrato; Marca: Própria	UND	1000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
40	Cordão para Crachá: -Serigrafia em alto relevo; -Com tinta plástica; -Personalizado em tecido poliéster microfibra trançado; -Na cor verde; -Antialérgico; -Tamanho 60 x 1 cm personalizado (frente e verso) com o nome da "Defensoria Pública do Estado do Maranhão", com jacaré. Marca: Própria	UND	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00

41	Porta Crachá: -Material rígido indicado para proteger crachá contra riscos, umidade ou quebra; -Material transparente; Marca: Própria	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
VALOR TOTAL GRUPO 07...					R\$ 27.015,50

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1

(um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA

Representante Legal: Helen de Fatima Pires



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0205982** e o código CRC **67CB6116**.